



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ - BA

TERÇA-FEIRA – 28 DE MAIO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 86

Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 052/2024:** DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ana Olímpia Hora Medrado
- Praça Coronel Douca Medrado, 73 – Cidade Histórica
- Tel: 75 3338-2143



Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ
CNPJ – 13.922.562/0001-34
Praça Coronel Douca Medrado, 73 – CEP. 46.750-000 – Cidade Histórica.
Telefax: (0**75) 3338-2466 /2157

DECRETO Nº 52 DE 27 DE MAIO DE 2024

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Mucugê/Ba, e da providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MUCUGÊ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Mucugê/Ba, e nas instituições financeiras desse Município o expediente do dia 31 de maio de 2024, em virtude do feriado municipal do dia 30 de maio de 2024 “Corpus Christi”, conforme Lei Municipal nº 268/1996.

Art. 2º - Não se aplica esse ponto facultativo as atividades de emergência, tais como hospital, segurança pública, limpeza pública e outras assim consideradas, que funcionarão normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia **da sua publicação**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Mucugê/BA, em 27 de maio de 2024.

ANA OLÍMPIA HORA MEDRADO
PREFEITA